



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 79/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MAURO SATO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE VISTA ALEGRE)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MAURO SATO, a atual Rua Projetada 17, localizada no Loteamento Parque Vista Alegre registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 74.963 nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de abril de 2026.

DANIEL DAVID
AUTOR

OSMAIR FERRARI
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa prestar justa homenagem póstuma ao Sr. Mauro Sato, votuporanguense, nascido em 9 de outubro de 1956, filho do saudoso Takeo Sato, fotógrafo decano que eternizou a história de Votuporanga com sua arte, e da também falecida Sra. Miada Yassue Sato.

Profissional de destaque na área da publicidade, Mauro Sato acumulou vasta experiência em atendimento e planejamento em agências de grande porte, tendo ocupado relevantes cargos, como os de Vice-Presidente de Atendimento e Planejamento nas agências McCann Erickson e Talent. Posteriormente, passou a integrar o conselho estratégico da rede internacional Local Expert Agency Group (LEAG), atuando como diretor estatutário e contribuindo com importantes nomes do setor, como Andy Law, Carlos Chiesa e Tião Bernardi.

A LEAG constitui uma rede independente que conecta agências regionais no Brasil e no exterior, com atuação em países como Holanda, Argentina, Estônia e África do Sul, evidenciando a dimensão e relevância do trabalho desenvolvido por Mauro Sato no cenário publicitário nacional e internacional. Ainda no exercício de suas funções, destacou-se por sua atuação estratégica, inclusive ao assumir a conta da empresa Vivo, contribuindo para a reorganização da área de atendimento em importante agência do setor.

No âmbito pessoal, Mauro Sato também se destacou pela disciplina e dedicação, sendo atleta assíduo, com participação em diversas maratonas, além de possuir faixa preta em Aikidô, demonstrando valores como perseverança, equilíbrio e superação, que nortearam sua vida.

Sua trajetória foi igualmente marcada por um exemplo de coragem e resiliência, ao enfrentar, por mais de 10 (dez) anos, uma intensa batalha contra um meningioma, submetendo-se a diversos procedimentos cirúrgicos, bem como a sessões de radioterapia e quimioterapia, sempre mantendo um espírito positivo e inspirador.

Em 20 de junho de 2025, Mauro Sato deixou sua esposa Helena e seus filhos André, casado com Aninha, e Mariana, casada com Willian, além de suas netas, Bárbara e Laura, a quem passou valores de dedicação, força e amor à família.

Diante de sua história de vida, marcada por relevantes contribuições profissionais e por valores humanos exemplares, esta homenagem busca perpetuar seu nome no Município de Votuporanga, reconhecendo sua trajetória e permitindo que as futuras gerações conheçam e se inspirem no legado desse profissional que levou o nome da nossa cidade para importantes agências de publicidade do Brasil.

Assim, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

DANIEL DAVID
AUTOR

OSMAIR FERRARI
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Selo Digital n°: 1228042PV000000358990255



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
MAURO SATO

Número do CPF
937.269.028-72

Matrícula

122804 01 55 2025 4 00544 273 0267945-11

Data do falecimento: **VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO** Dia: **20** Mês: **06** Ano: **2025** Horário: **03:00 HORAS**

Local de falecimento: **NO HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA, NESTE SUBDISTRITO** Município de falecimento: **SÃO PAULO** UF: **SP**

Sexo: **MASCULINO** Estado civil: **CASADO** Nome do último cônjuge ou convivente: **HELENA MASSAMI KUBAGAWA SATO**

Idade: **68 ANOS DE IDADE** Dia: **09** Mês: **10** Ano: **1956** Município de nascimento: **VOTUPORANGA** UF: **SP**

Genitor(es): **TAKEO SATO; MIADA YASSUE SATO**

Causa da morte: **CAQUEXIA NEOPLÁSICA; MENINGIOMA ATÍPICO RECIDIVADA; OUTRAS CONDIÇÕES SIGNIFICATIVAS: NADA CONSTA**

Nome do médico que atestou o óbito: **DRA. LOUISE MANCUZO DUARTE FERREIRA
DR. LUIZ FELIPE POLIDO** Número de inscrição profissional do médico: **138571-SP
205450-SP**

Sepultamento/Cremação (cemitério, se conhecido): **LOCAL DE CREMAÇÃO: CREMATÓRIO VILA ALPINA** Município: **SÃO PAULO** UF: **SP**

Data de registro: **VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO** Dia: **25** Mês: **06** Ano: **2025**

Nome do declarante: **HELENA MASSAMI KUBAGAWA SATO** Existência de bens: **SIM** Existência de filhos: **ANDRÉ ; MARIANA, MAIORES**

Anotações/Averbações: **Registro feito no Livro C-0544, Folha 273, Termo 267945. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR**

CNS n° 122804
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da
Liberdade - 2° Subdistrito
São Paulo - SP
Silvana Mitiko Koti
Oficial de Registro Civil
R. Tamandaré, 768
CEP: 01525000 - São Paulo-SP
Site: www.registroliberdade.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

São Paulo-SP, 01 de julho de 2025.

Roberta Montalvão Sampaio Círcio
ROBERTA MONTALVÃO SAMPAIO CÍRCIO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Inscrição de Emolumentos
Digitado por: ROBERTA
Conferido e Impresso por: roberta

Roberta Montalvão Sampaio Círcio
Roberta Montalvão Sampaio Círcio
Escrevente Autorizada

IA 004272831



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, OSMAIR FERRARI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>> DATA / HORA: 08/04/2026 17:39:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-942463-3Z6X5Q-6D8Z2W Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO I

Eu, DANIEL DAVID, portador do CPF nº 169. *****45, na qualidade de proponente da denominação de logradouro público, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado MAURO SATO, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 13 de abril de 2026

DANIEL DAVID

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO II

Eu, OSMAIR LUIZ FERRARI, portador do CPF nº 047.***.***-20, na qualidade de proponente da denominação de logradouro público, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado MAURO SATO, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 13 de abril de 2026

OSMAIR LUIZ FERRARI

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

